



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 921/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Corguinho-MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 35, da Lei Orgânica do Município de Corguinho (MS), faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º-Passa a denominar-se **“PRAÇA TEÓPHILO MASSI”** a praça pública, localizada entre as ruas Antônio Furtado Mendonça, José Bonifácio e Rua Corumbá, Centro, no Município de Corguinho, Mato Grosso do Sul.

Art.2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

marcela lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal